



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.361, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA ANTONIO PIZZOLO

***NAILOR BIAVA**, Prefeito Municipal de Timbé do Sul;*

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação dos Moradores da Rua Antonio Pizzolo, CNPJ nº 07.924.155/0001-63, com sede na Rua Antonio Pizzolo nº 642 – Centro – Timbé do Sul – SC, fundada em 02 de Março de 2006 nos termos do Estatuto em anexo.

Art. 2º - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 25 de Abril de 2006.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---